



Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER

Ofício nº 434/2020/EMATER-SETORC

Ao Excelentíssimo Senhor:

Pedro Antônio Afonso Pimentel

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG

Nesta.

**Assunto: informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2021**

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, prestamos os devidos esclarecimentos conforme solicitação através Informação 27 (0010524973) , conforme demonstrativo abaixo:

**METAS E PRIORIDADES DA LDO PARA O EXERCÍCIO 2021**

UG	Programa	Ação	Descrição Ação	Produto	Unidade
19025	000-OPERAÇÕES ESPECIAIS	19.025.28.846.0000.0112	Realizar pagamento de sentença judicial e administrativa (precatório e RPV)	-	-
		19.025.28.846.0000.0205	Realizar pagamentos da contribuição do PASEP (programa de formação do patrimônio dos servidores públicos)	-	-
	2024-FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	19.025.20.606.2024.2019	Promover assistência técnica e extensão rural	136.266	Atendimentos aos agricultores familiares e suas organizações

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor 2021</b>
<b>Dividas em processo de reconhecimento de órgãos da administração direta ou indireta</b> A dívida remonta à época de 2006, quando a EMATER-RO possuía personalidade jurídica de Direito Privado, sendo Associação sem fins lucrativos filantrópica, tendo como fato gerador a cota patronal do INSS, não sendo recolhido na época, por ser isento diante da filantropia. Montante de <b>R\$ 123.318.116,67</b>	<b>R\$ 2.055.301,94</b>	Redução dos custos operacionais e com pessoal. Gestão junto ao INSS para parcelamento da dívida. Gestão para gerar recursos que cobrirão as despesas operacionais, liberando recursos para o pagamento da dívida.	<b>R\$ 2.055.301,94</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 2.055.301,94</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 2.055.301,94</b>

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

<b>AMF– Demonstrativo IX (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)</b>	<b>R\$ 1,00</b>
<b>EVENTOS</b>	<b>Valor Previsto para 2021</b>

<b>Aumento Permanente da Receita</b>	
<b>(-) Transferências Constitucionais</b>	
<b>(-) Transferências do FUNDEB</b>	
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	
<b>Redução Permanente de Despesa (II)</b>	
<b>Redução da folha de pagamento com a execução do Plano de Demissão de Comum Acordo (PDCA).</b>	<b>2.861.507,95</b>
<b>Margem Bruta (III) = (I + II)</b>	
<b>Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)</b>	
<b>Novas DOCC</b>	
<b>Novas DOCC geradas por PPP</b>	
<b>Operacionalização do plano de demissão de comum acordo (PDCA)</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>Despesas com auxílio a transporte e refeição</b>	<b>4.524.000,00</b>
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)</b>	

## PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

UG	Programa	Resultado	Previsão Total R\$	Fontes	
				0100	
	<b>Programa - 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo - Ação: 19.025.04.122.1015.2087 -</b> Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	Manutenção de <b>85</b> Unidades Operacionais distribuídas nos <b>52</b> Municípios	<b>R\$ 9.138.000,98</b>	<b>R\$ 7.233.800,98</b>	
	<b>Programa - 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo - Ação: 19.025.04.122.1015.2234 -</b> Assegurar a Remuneração de <b>929</b>				

19025	Assegurar a Remuneração de Pessoal ativo e Encargos Sociais	colaboradores ativo e Encargos Sociais	RS 84.381.505,40	RS 84.381.505,40
	<b>Programa - 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo - Ação: 19.025.04.122.1015.2091</b> - Atender a Servidores com Auxílios	Atender a <b>929</b> colaboradores servidores com auxílios	RS 2.694.630,77	RS 2.694.630,77
	<b>Programa - 2024 - Fortalecimento da Agricultura Familiar - Ação: 19.025.20.606.2024.2019</b> - Promover assistência técnica e extensão rural	<b>136.266</b> atendimentos aos agricultores familiares e suas organizações	RS 3.365.917,00	RS 1.865.912,00
	<b>Programa - 0000 - Operações Especiais - 0112 Ação: 19.025.28.846.0000.0112</b> - Realizar Pagamento de Sentença Judicial e Administrativa (precatório e RPV)	-	RS 1.849.448,00	RS 1.849.448,00
	<b>Programa - 0000 - Operações Especiais - 0112 Ação: 19.025.28.846.0000.0112</b> - Realizar Pagamento da dívida contratada resgatada	-	1.071.781,92	1.071.781,92
	<b>Programa - 0000 - Operações Especiais - 0112 Ação: 19.025.28.846.0000.0205</b> - Realizar Pagamentos da Contribuição do PASEP (programa de formação do patrimônio dos servidores públicos)	-	RS 60.000,00	0
	Programa - 0000 - Operações Especiais – 0112 Ação: 19.025.28.846.0000.0112 - Realizar Pagamento da Dívidas em processo de reconhecimento de órgãos da administração direta ou indireta - A dívida remonta à época de 2006, no valor contestado de R\$ 123.318.116,67, quando a EMATER-RO possuía personalidade jurídica de Direito Privado, sendo Associação sem fins lucrativos filantrópica, tendo como fato gerador a cota patronal do INSS, não sendo recolhido na época, por ser isento diante da filantropia. Providência: Atualmente se encontra judicializada, sendo representada pela procuradoria fiscal do Estado de Rondônia, sem resolução do mérito até o presente momento. Essas despesas contarão no orçamento desta unidade, fonte tesouro estadual (0100).	-	RS 2.055.301,94	RS 2.055.301,94
19025	Programa - 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo - Ação: 19.025.04.122.1015.2234 - Implantação do Plano de Demissão de Comum Acordo (PDCA)	-	RS 1.000.000,00	RS 1.000.000,00
	<b>Programa - 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo - Ação: 19.025.04.122.1015.2091</b> - incorporação ao orçamento da folha de pagamento dos empregados, para cobrir despesas com auxílio a transporte, refeição.	-	RS 4.524.000,00	RS 4.524.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>R\$110.140.586,01</b>	<b>R\$ 106.676.381,01</b>
--------------	--------------------------	---------------------------

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Pedro Pimentel Jennings, Analista**, em 06/03/2020, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 06/03/2020, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010526028** e o código CRC **1FC0622E**.



Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG  
Gerência de Planejamento Governamental - SEPOG-GPG

Informação nº 27/2020/SEPOG-GPG

Sr. Presidente,

Em resposta ao Ofício 417 (10485236), solicitamos esclarecimentos sobre os riscos fiscais e Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC.

Em relação aos riscos fiscais, o valor dos passivos contingentes deve ser igual ao valor das providências a serem tomadas caso eles ocorram. Além disso, ressalta-se que no campo "descrição" (3ª coluna) devem ser informadas as descrições das providências que a Unidade tomará se os riscos ocorrerem, e não as descrições dos riscos.

Quanto à Margem de Expansão das DOCC, é importante informar, além do aumento de DOCC, as **reduções** de DOCC, como a redução da folha de pagamento proveniente do Plano de Demissão de Comum Acordo (PDCA), informado pela UO.

Porto Velho, 06 de março de 2020.

**EDUARDO HENRIQUE BERNARDES FERREIRA**

Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Bernardes Ferreira, Especialista**, em 06/03/2020, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010524973** e o código CRC **FEB4849E**.